

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 154 • São Paulo, sábado, 17 de agosto de 2019

continuação

15.3 O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail) ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos (documento original), conforme Capítulo 3 deste Edital, comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, caso tenha declarado no formulário de inscrição.

15.4 Os demais pré-requisitos descritos no Capítulo 3 serão verificados por ocasião da admissão, de acordo com o Capítulo 17.

15.5 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou a prova.

15.6 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará a exclusão do candidato do certame.

15.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.

15.8 A comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.

15.9 Não caberá recurso em relação a esta fase.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

16.1 Os candidatos habilitados na etapa de Comprovação de Pré-Requisitos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ para a Avaliação Médica Admissional.

16.2 O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail) ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica Admissional.

16.3 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.

16.4 A Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.

16.5 Não caberá recurso em relação a esta fase.

17. DA ADMISSÃO

17.1 Os candidatos serão convocados para admissão a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

17.2 No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

17.3 O candidato será convocado por meio eletrônico e-mail ou por Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a apresentação da documentação solicitada.

17.4 O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências descritas no Capítulo III deste Edital, apresentar:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital.

b) Certidão negativa de antecedentes criminais.

c) Certidão de nascimento, cédula de Identidade e CPF.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

e) Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego.

h) Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: www.consultacadastral.inss.gov.br)

i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

j) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.

k) Certidão de nascimento, cédula de Identidade e CPF dos filhos.

17.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias ainda que autenticadas.

17.6 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.

17.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, inviabilizará a admissão do candidato e resultará na sua exclusão do certame.

17.8 A admissão estará condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

17.9 Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

17.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18. DOS BENEFÍCIOS

18.1 O candidato que vier a ser admitido fará jus aos benefícios legais e a aqueles definidos em Acordo Coletivo vigente.

Exemplos:

a) Bilhete de Serviço (acesso gratuito ao METRÔ e CPTM);

b) Previdência Suplementar - opcional;

c) Plano de Saúde - opcional;

d) Auxílio Alimentação;

e) Auxílio Refeição;

f) Seguro de Vida em Grupo - opcional.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

19.3 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

19.4 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

19.5 Caso haja necessidade de atendimento a determinações governamentais ou a reestruturações administrativas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ poderá alterar o seu Plano de Remuneração e Carreira. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual plano, por ocasião da admissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo plano.

19.6 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade do concurso.

19.7 A contratação será de caráter experimental de até 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

19.8 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrições e de Homologação.

19.9 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (www.metro.sp.gov.br).

19.10 Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

19.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público até a homologação no site da Fundação Carlos Chagas.

19.12 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 19.11 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Capítulo 14 deste Edital.

19.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (exemplos: nome, data de nascimento, sexo, endereço, telefone para contato e etc), constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

19.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

19.13.2 Após o prazo estabelecido no item 19.14 acima, até o final do Concurso, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail) juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do e-mail: sac@fcc.or.br.

19.13.3 Após a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

continuação

–RHA/CHS/Seleção - Protocolo Geral, sito à Rua Boa Vista, 175 - Centro - São Paulo - CEP 01014-001.

19.13.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 19.14 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

19.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

19.14.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefones e e-mail atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

19.15 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;

b) endereço residencial não atualizado ou incorreto;

c) endereço de difícil acesso;

d) fracasso na entrega da correspondência, após três tentativas por parte da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT;

e) correspondência recebida por terceiros e não repassada ao candidato.

f) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento.

19.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

19.16.1 Comprovada a declaração falsa ou inexistência dos dados descritos no item 19.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelos seus atos.

19.16.2 O candidato que na ocasião da comprovação de pré-requisitos não apresentar documento comprobatório de ter exercido efetivamente a função de jurado, estará automaticamente excluído do certame, não cabendo recurso.

19.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

19.19 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

19.20 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco, exceto os itens 7.3 e 7.4, do Capítulo 7.

19.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, inclusive com todas as respectivas alterações e/ou complementações, até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

AGENTE DE SEGURANÇA METROVIÁRIA I (MASCULINO E FEMININO)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes.

A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Atualidades

Elementos de política brasileira. Panorama da economia nacional. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos legais e aspectos globais.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE	
ATESTADO	
Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar do TAF – Teste de Aptidão Física, descrito no Capítulo 11 do Edital do Concurso Público 01/2019 da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, para o cargo de Agente de Segurança Metroviária I.	
Local e data (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova, inclusive)	
Assinatura do Profissional – Carimbo/CRM	

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições.	22/08/2019 a 13/09/2019
Pedido de Isenção ou redução da Taxa de Inscrição.	22/08/2019 a 26/08/2019
Divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos.	30/08/2019
Aplicação da Prova de Conhecimentos Básicos	13/10/2019
Prazo de interposição de recursos quanto à aplicação da Prova, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	14/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação das questões de prova e dos gabaritos preliminares, no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	14/10/2019
Prazo para interposição de recursos, quanto à divulgação dos gabaritos e das questões de Prova, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	15/10/2019 a 16/10/2019
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas dos Resultados Preliminares da Prova de Conhecimentos Básicos.	18/11/2019
Vista das Folhas de Respostas da Prova de Conhecimentos Básicos.	22/11/2019 a 25/11/2019
Prazo para interposição de recursos, quanto aos resultados da Prova de Conhecimentos Básicos a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	26/11/2019 a 27/11/2019
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Básicos e Convocação para o TAF – Teste de Aptidão Física	10/12/2019
Aplicação do TAF – Teste de Aptidão Física	14/12/2019 a 15/12/2019
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação do TAF – Teste de Aptidão Física, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 10 horas.	16/12/2019 a 17/12/2019
Divulgação do Edital de Resultado das Provas Práticas de Capacidade Física.	24/01/2020
Prazo para interposição dos recursos quanto aos Resultados das Provas Práticas de Capacidade Física.	28/01/2020 a 29/01/2020
Publicação dos Resultados, após Prova Prática, e Convocação para a Comissão da Veracidade da Autodeclaração (Verificação para PPI).	12/02/2020

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade
na administração da
sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS